



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1665 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 5 de maio de 2021 - 24 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
PORTARIAS.....	2
LICITAÇÕES.....	4
HOMOLOGAÇÕES.....	5
EXTRATOS.....	6
OUTROS.....	22

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2021

**“Regulamenta os arts. 115 a 118, do Código de Polícia Administrativa do Município de Aquidauana/MS, que trata do comércio ambulante, e dá outras providências.”**

**O EXMO. SR. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, *caput*, inciso V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 115 a 118, do Código de Polícia Administrativa (Lei Municipal n.º 599/1971), cujos dispositivos carecem de adequada regulamentação quanto as atividades do vendedor ambulante, bem como ao exercício do comércio ambulante, de vendedores por conta própria, em logradouros públicos ou locais de acesso franqueado ao público,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Este Decreto regulamenta os arts. 115 a 118, do Código de Polícia Administrativa, instituído pela Lei n.º 599, de 17 de junho de 1971, que trata do comércio ambulante.

**Art. 2.º** - Vendedor ambulante é aquele que exerce suas atividades comerciais, em geral comercializando produtos de baixo valor agregado, fora de prédio próprio ou alugado, podendo ser em pontos fixos ou em movimento, pelo território deste município.

**Art. 3.º** - O exercício do comércio ambulante dependerá de licença especial, que se dará por Alvará, observado os termos do Código de Polícia Administrativa, Código Tributário Municipal, Código de Obras e Postura Municipal e deste Decreto, a ser emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**§ 1.º** - O vendedor ambulante não licenciado, fora do horário autorizado ou fora do lugar permitido, ficará sujeito a apreensão da mercadoria encontrada em seu poder ou imediata retirada do local.

**§ 2.º** - As mercadorias apreendidas por força desta lei serão vendidas em leilão, após 60 (sessenta) dias a contar da apreensão, caso não forem reclamadas pelo proprietário.

**Art. 4.º** - Somente será permitido o vendedor ambulante exercer sua atividade comercial nos locais vistoriados pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Setor Tributário da Prefeitura de Aquidauana e Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 5.º** - O vendedor ambulante que pretende exercer a atividade deverá protocolizar junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana o pedido de interesse, munido dos documentos pessoais, CPF, RG e comprovante de residência.

**§ 1.º** - Os vendedores ambulantes poderão requerer junto à Prefeitura a localização de seu comércio em determinado ponto da via pública, que ficarão sujeitos a fiscalização das adequações.

**§ 2.º** - Os vendedores ambulantes não poderão estabelecer-se em pontos fixos que não tenham sido vistoriados, em construções de quaisquer tipologias ou que apresente risco à segurança, podendo a autoridade competente removê-los.

**§ 3.º** - Os passeios/calçadas devem estar sempre livres, não se permitindo a colocação faixa de vitrinas, caixas ou cestos, mesmo para servir os fregueses, de modo que obstrua o trânsito de pedestres.

**§ 4.º** - Os vendedores ambulantes estacionados em calçadas, nas áreas liberadas, deverão permitir local para passagem de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), e, se for trailer, não poderá ter comprimento superior a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), largura superior de 2,00m (dois metros) e altura superior de 2,85m (dois metros e oitenta e cinco centímetros).

**§ 5.º** - Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar nas proximidades de mictórios públicos, em locais em que seja fácil contaminação dos produtos expostos à venda.

**§ 6.º** - A licença para exercer o comércio ambulante só será concedida as pessoas que se apresentarem munidas do alvará de funcionamento ambulante.

**§ 7.º** - Fica proibida, em logradouros públicos, a instalação de equipamentos que não sejam de fácil locomoção.

**Art. 6.º** - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios estão sujeitos as limitações, não sendo permitido realizar suas atividades ao ar livre, não permitido a instalação fixa, devendo se instalar em trailers de fácil locomoção, adaptados para a atividade da culinária, com equipamentos e mobiliários adequados, liberado após fiscalização da vigilância sanitária Municipal.

**§ 1.º** - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias sólidas ou líquidas destinadas a serem ingeridas pelos seres humanos, excetuados os medicamentos fabricados em laboratórios.

**§ 2.º** - As atividades de preparo alimentício deverão acontecer em trailer de locomoção com disposição de rodas, de modo que possam ser conduzidas facilmente de um lugar para outro, equipados com água de consumo tratada e fornecimento de energia própria, não sendo permitida a ligação provisória ou permanente de rede de energia.

**Art. 7.º** - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios deverão usar vestuário adequado, a critério da autoridade municipal; manter-se em asseio e higienização rigorosas; zelar pelos gêneros alimentícios para que não estejam deteriorados nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene. As vasilhas destinadas à venda de bebidas, churrasco, sorvete, pão e outros gêneros alimentícios de ingestão imediata obedecerão a tipo estabelecido nos regulamentos municipais, devendo as suas partes justapor-se rigorosamente.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



§ 1.º - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios de ingestão imediata deverão apresentar atestado médico de boa condição de saúde, devendo, no caso de moléstia contagiosa ou infecciosa, comunicar o fato à autoridade competente, do contrário, com efeito de perda da licença.

§ 2.º - É vedado subir nos veículos em movimento para oferecer a mercadoria.

Art. 8.º - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios de ingestão imediata somente serão permitidos preparo de alimentos nos trailers, que deverão ser adequados e com segurança, com atesto da vigilância sanitária municipal.

**Parágrafo único.** Quando destinadas a ser carregado pelo próprio mercador ambulante, as vitrines deverão apresentar as dimensões máximas de 1m,20 por 0m,60, por 0m,40, e peso máximo de 30 quilos, não sendo permitida a instalação fixa.

Art. 9.º - No comércio ambulante de pescado observar-se-ão as disposições das leis e dos regulamentos especiais em vigor.

Art. 10 - É proibido aos vendedores ambulantes depositarem restos de mercadorias na via pública.

**Parágrafo único.** Os vendedores ambulantes ficam obrigados à limpeza de onde estiverem, sob pena de multa.

Art. 11 - É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de apreensão das mercadorias:

I – estacionar nas vias públicas e outros logradouros fora da área determinada pela administração municipal;

II – impedir ou dificultar o trânsito das vias públicas e logradouros públicos, inclusive os passeios/calçadas;

III – transitar pelos passeios conduzindo cestos, carrinhos ou volumes grandes.

Art. 12 - Os vendedores ambulantes que venham de outros municípios estão sujeitos a esta mesma regulamentação, de forma que os veículos e caminhões não poderão instalar junto as praças, nem em áreas de ruas de movimento pesado ou em locais que dificultam o trânsito de veículos e pedestres.

Art. 13 - Os vendedores ambulantes em atividade irregular terão 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para se regularizarem junto a administração municipal.

Art. 14 - As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com multa, com a fiscalização da execução cabe ao setor de tributação e a vigilância Sanitária Municipal.

**Parágrafo único.** Na infração de qualquer artigo desta Decreto será imposta a multa correspondente ao valor de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) da UFMA - unidade fiscal do município, sem prejuízo de outras as penalidades fiscais cabíveis e adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 026, de 16 de abril de 1986.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 445/2021

**Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Professora de Educação Infantil do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do(a) servidor(a) **NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 13655, Portador do RG nº 000478793 SSP/MS e CPF: nº 447.087.851-00, falecido em 11 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 446/2021

**Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do(a) servidor(a) **IOLANDA DE SOUSA SILVA**, matrícula 5014, Portador do RG nº 218762 SSP/MS e CPF: nº 312.366.341-87, falecido em 12 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 447/2021

**Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Coordenador para Assuntos Indígenas, Símbolo DGA-07, do quadro de cargos de provimento em comissão, em virtude da morte do servidor **RAMIRO LUIZ MENDES**, matrícula 14311, Portador do RG nº 323.660 SSP/MS e CPF: nº 437.543.331-00, falecido em 11 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 454/2021





O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 340 de 16/03/2021, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 96/2021/NPCR/SEMED de 26 de abril de 2021:

Convocar, o servidor efetivo abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na Escola da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021:

Mat.	Professor	Lotação	C/H a ser convocado	Período
5079	Ronaldo Alves da Silva	CMA Emília Alves Nogueira e CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral - Educação Física	10 h/a	01/03/2021 a 30/04/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 455/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 2/2021, de 22/01/2020, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

**RESOLVE:**

Acrescentar a carga horária na convocação da professora, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na escola da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021, em conformidade com a CI nº 098/2021/NPCR/SEMED de 26 de abril de 2021:

Mat.	Professor(a)	Lotação	C/H a ser acrescentada na convocação	Período
13627	Luciana dos Santos Silvério	EM Erso Gomes Ciências - 3ª e 4ª Fase/EJA - Noturno	04 h/a	22/04/2021 a 21/05/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 456/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015 e art. 13 da Lei nº 2.516, de 21 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, **GISLAINE LEITE PEIXOTO**, no cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de no período de 23/04/2021 a 22/05/2021, em virtude da licença saúde da titular **RAQUEL DOS REIS**, em conformidade com o Ofício nº 009/2021 de 23 de abril de 2021 do CMDCA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 458/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ELIETE WUIDELESKI TEIXEIRA**, matrícula 18804, Merendeira, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 12 de abril de 2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2366 de 20/04/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 460/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Interromper, com efeitos a partir de 03/05/2021, a licença para acompanhar esposo militar, concedida à servidora **POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES**, matrícula 2968, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2399 de 23/04/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 461/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio De Cooperação Mútua PMC/PMA Nº 01, de 01/01/2021.

**RESOLVE:**

Ceder a servidora, **POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES**, matrícula, 2968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na





Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em permuta, com a servidora **NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR**, Matrícula 8737-2, Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Corumbá/MS, período de 04 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com CI nº 081/21/SESAU-RH.

2021, em conformidade com a CI nº 240/2021/SAS de 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 462/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 03 de maio de 2021, o adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor **ANDERSON GUILHERME CORRÊA**, matrícula 14178, Atendente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a CI nº 241/2021/SAS de 20 de abril 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 465/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **JOICE DE BRITO SPADA**, matrícula 2241, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Coordenação do Programa Federal Bolsa Família, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 03 de maio de 2021, em conformidade com a CI nº 240/2021/SAS, de 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 466/2021**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **SANDRA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS AMORIM**, matrículas 12524, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Coordenação do Programa Federal Bolsa Família, Símbolo DGA-07, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 04 de maio de

**LICITAÇÕES**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Pregão Presencial  
Licitação nº: 10/2021  
Processo Administrativo nº: 56/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Confeção de próteses dentárias para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA Valor: R\$ 179.200,00  
Valor Total: R\$ 179.200,00

Aquidauana, 5 de Maio de 2021.

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO

Pregoeiro



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1  
Data: 05/05/2021  
Processo: 56/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 10  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/05/2021, às 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 92/2020 com o objetivo de licitar, Itando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Confeção de próteses dentárias para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6498 ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 22.102.691/0001-77

**ITEM 1 - PRÓTESE TOTAL DENTÁRIA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6498	ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA	Sim	210.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA	0,0000	209.0000	

O licitante ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA pelo valor de R\$ 209.0000 (duzentos e nove reais)

**ITEM 2 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6498	ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA	Sim	304.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA	0,0000	303.0000	

O licitante ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA pelo valor de R\$ 303.0000 (trezentos e três reais)

Sobre a documentação dos licitantes: Quanto ao credenciamento: A empresa licitante atendeu as condicionais editalícias e foi considerada credenciada.

A empresa ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA, teve representante na sessão, sendo assim, devidamente credenciada para participar dos lances





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos  
Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 56/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021

ANEXO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos no Auditório do ESF Guanandy, no Município de Aquidauana estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio, para o presente certame que tem como objetivo de aquisição de próteses dentárias para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS, no centro de especialidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao credenciamento: A empresa licitante atendeu as condicionalidades editalícias e foi considerada credenciada.

A empresa ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA, teve representante na sessão, sendo assim, devidamente credenciada para participar dos lances.

Quanto a proposta: Registramos que a licitante ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA, apresentou proposta como exigida no edital e teve sua proposta classificada.

Quanto a fase de lances: A fase de lances correu dentro da normalidade encerrando as 08:35.

Quanto a habilitação: A empresa licitante vencedora teve seus documentos relativos a habilitação em conformidade com o solicitado no edital.

Quanto os preços finais ofertados: A empresa licitante tem consciência dos preços finais ofertados e não pedirá realinhamento de preços (exceto em casos excepcionais) e/ou futura desistência dos itens ganhos.

Quanto aos fatos ocorridos: A pregoeira iniciou a sessão informando sobre a importância de a empresa licitante apresentar suas propostas e ofertar lances de forma consciente, com a certeza de que poderá entregar os objetos da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. A pregoeira ratificou ainda que a proposta seja efetivada de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para a empresa participante. A pregoeira adjudica os itens em favor da empresa vencedora e encaminha para homologação.

Recursos: A empresa abriu mão de interpor recursos.

Aquidauana/MS, 05 de Maio de 2021.

*Aline Aparecida Cardoso Valério*  
Aline Aparecida Cardoso Valério  
Pregoeiro

*Andressa de O. Freire*  
Andressa de Oliveira Freire  
Equipe de Apoio

*Ramona Medina Ortiz*  
Ramona Medina Ortiz  
Equipe de Apoio

*Willian dos Santos Oliveira*  
Willian dos Santos Oliveira  
Equipe de Apoio

Licitantes:

*Oréal Padilha*  
Oréal Art Prótese Odontológica LTDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021**

**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 18 de maio de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

**Entrega das Propostas:** a partir de 07/05/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura das Propostas:** 18/05/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

Isabela Silva dos Santos  
Suplente da CPL

**HOMOLOGAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO: Ano VIII • Edição Nº 1656 • quinta-feira, 22 de abril de 2021**

ONDE LEIA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021, PASSA-SE A LER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 – DL 44/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo Administrativo em epígrafe destinado a Contratação de empresa para reparos na cobertura do prédio do CEM - Centro de Especialidades Médicas, município de Aquidauana/MS.

Dotações orçamentárias: 19.02.1.052.4.4.51. 00.00.00.00 (15/2021)

Valor R\$ 31.722,43 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais, quarenta e três centavos)

Aquidauana-MS, 22 de abril de 2021.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO: Ano VIII - Edição Nº 1662 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de abril de 2021**

ONDE LEIA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021, PASSA-SE A LER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo Administrativo em epígrafe destinado a Contratação de empresa para execução de reparos e manutenção no ESF João Madsen e ESF Tiago Bogado.

Dotações orçamentárias: 19.02.1.052.4.4.51. 00.00.00.00 (15/2021)

Valor R\$ 17.525,68 (dezesete mil, quinhentos e vinte e cinco reais, sessenta e oito centavos)

Aquidauana-MS, 29 de abril de 2021.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 32/2021 - DL
CNPJ: 03.452.289/0001-63 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 45/2021 Processo de Licitação: 45/2021 Data do Processo: 17/03/2021
Folha: 1/1	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - A presente decisão se refere ao seguinte processo:

- a) Processo N.º: 45/2021
- b) Licitação N.º: 32/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/04/2021
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CLÍNICO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA DO CASTRAMÓVEL EXIGIDA PELO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA, VI

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	(em Reais R\$)	
		Total do Item	
6472 - FELIPE MARTINS PALACIO	2,00	8.500,00	
<b>Total Geral:</b>	<b>2</b>	<b>8.500,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.146.3.3.90.39.00.00.00 (216) Saldo: 675,75

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO





**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CAROLINE ROBERTA DA SILVA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze), a contar de 01 de Fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

A ) R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CAROLINE ROBERTA DA SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2021**

**CELEBRADO EM:** 22/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JOSLAINE PEIXOTO DA SILVA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 30% de adicional de periculosidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço junto ao Estabelecimento Prisional de Aquidauana.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, a contar de 22 de Fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:**

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 12.172,55 (doze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

A) R\$ 277,55 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2021;

B) R\$ 1.189,50 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JOSLAINE PEIXOTO DA SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2021**

**CELEBRADO EM:** 18/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** NADIELE ARAKAKI RIBEIRO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Fábio Dutra.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias a contar de 18 de fevereiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 37.817,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.337,60(um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente aos 11 (onze) dias de serviços prestados no mês de fevereiro/2021.

b) R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e NADIELI ARAKAKI RIBEIRO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 371/2021**

**CELEBRADO EM:** 12/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





**CONTRATADO (A): FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, a contar de 19 de abril de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 29.971,19 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.427,19 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), referente aos serviços prestados mês de abril/2021;

b) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez), a contar de 01 de Março de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 322/2021**

**CELEBRADO EM:** 09/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): LETÍCIA VALADARES RABELO CARDOSO**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 09 de março de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em 35.628,80 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.796,80 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês março/2021;

b) R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LETÍCIA VALADARES RABELO CARDOSO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2021**

**CELEBRADO EM:** 22/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): RAFFAEL FRISON**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe adicional 30% de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Estabelecimento Prisional.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, a contar de 22 de Fevereiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.





**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 29.666,43 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 676,43 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente aos 07 (sete) dias de serviços prestados no mês de fevereiro/2021.

b) R\$2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais), referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAFFAEL FRISON.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** PATRICIA DA SILVA BALTA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Nova Aquidauana I.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e PATRICIA DA SILVA BALTA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2021**

**CELEBRADO EM:** 18/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANA PAULA CARVALHO CONDE

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na equipe SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 11 (vinte e seis) dias a contar de 18 de Fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 27.741,20 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 981,20 (novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente aos 11 (onze) dias de serviço prestados no mês de Fevereiro de 2021.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ANA PAULA CARVALHO CONDE.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUCIANA CARDOZO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fonoaudióloga, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 50% a título de gratificação de produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CEM.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses dias a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 41.701,00 (quarenta e um mil, setecentos e um reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.791,00 (três mil, setecentos e noventa e um reais), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte





dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **LUCIANA CARDOZO.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 368/2021**

**CELEBRADO EM:** 23/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): GISELLE BEZERRA AJALA**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fonoaudióloga, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 100% a título de gratificação de produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CEM.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 8 (oito) meses e 08 (oito) dias, a contar de 23 de abril de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 40.556,26 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.308,26 (um mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos) referente aos serviços os prestados nos mês abril/2021;

b) R\$ 4.906,00 (quatro mil novecentos e seus reais) referente aos serviços prestados nos mês maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **GISELLE BEZERRA AJALA.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2021**

**CELEBRADO EM:** 05/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): YURI DE SOUZA DE SÁ MENDES**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 26 dias, a contar de 05 de Abril de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.613/2019, ficando estimado em R\$11.358,20 (onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira

a) R\$ 1.110,20 (um mil cento e dez reais e vinte centavos), referente aos 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados no mês de Abril/2021,

b) R\$ 1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de Maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e YURI DE SOUZA DE SÁ MENDES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 375/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): OSMAR OLIVEIRA DA SILVA**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.613/2019, ficando estimado em R\$11.529,00 (onze mil e quinhentos e vinte e nove reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de Abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e OSMAR OLIVEIRA DA SILVA.





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** EUTURBIS DA SILVEIRA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EUTURBIS DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 372/2021**

**CELEBRADO EM:** 23/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Aldeia Limão Verde).

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 08 (oito) dias a contar de 23 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$12.862,80 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), referente aos 08 (oito) dias de serviços prestados no mês de Abril/2021,

b) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO , CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2021**

**CELEBRADO EM:** 09/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARCOLINO DA SILVA DOS SANTOS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 09 de março de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 15.192,05 (quinze mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.192,55 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2021.

b) R\$ 1.555,50 (um mil duzentos e oitenta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO , CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MARCOLINO DA SILVA DOS SANTOS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade,





como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no SAD.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses dias a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 29.436,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2021**

**CELEBRADO EM:** 03/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** GEISI FRANCIELLE DA SILVA LIMA BOGADO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no NASF.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 29.079,20 (vinte e nove mil e setenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aos dias trabalhados no mês de fevereiro/2021;

d) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente ao mês de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GEISI FRANCIELLE DA SILVA LIMA BOGADO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 371/2021**

**CELEBRADO EM:** 12/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, a contar de 19 de abril de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 29.971,19 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.427,19 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), referente aos serviços prestados nos meses de abril/2021;

b) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez), a contar de 01 de Março de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:





d) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 322/2021**

**CELEBRADO EM:** 09/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): LETÍCIA VALADARES RABELO CARDOSO**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 09 de março de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em 35.628,80 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 2.796,80 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês março/2021;

d) R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LETÍCIA VALADARES RABELO CARDOSO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2021**

**CELEBRADO EM:** 22/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): RAFFAEL FRISON**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe adicional 30% de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Estabelecimento Prisional.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, a contar de 22 de Fevereiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 29.666,43 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 676,43 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente aos 07 (sete) dias de serviços prestados no mês de fevereiro/2021.

b) R\$2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais ), referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAFFAEL FRISON.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): PATRICIA DA SILVA BALTA**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Nova Aquidauana I.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses , a contar de 01 de fevereiro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **PATRICIA DA SILVA BALTA** .

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 366/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** OSNEI DA SILVA MARTINS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (o), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 50% de gratificação a título de produtividade (alimentação incluída, devido aos plantões), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no SAMU.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de Abril de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.613/2019, ficando estimado em R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte seis reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais), referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e OSNEI DA SILVA MARTINS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2021**

**CELEBRADO EM:** 08/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARIA MADALENA COELHO SOUSA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Cipolândia .

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez ) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar de 08 de Fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 13.610,40 (treze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos ) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 890,40 (oito centos e noventa reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2021;

b) R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), referente aos serviços prestados no mês de Março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **MARIA MADALENA COELHO SOUSA**.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 364/2021**

**CELEBRADO EM:** 05/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ELIZABETH DOS SANTOS FREITAS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 05 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:**

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 11.278,40 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.102,40 (um mil cento e dois e reais e quarenta centavos), referente aos 26(vinte e seis) dias de serviços prestados no mês de abril /2021;

R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), referente aos serviços prestados no mês de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **ELIZABETH DOS SANTOS FREITAS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº365 /2021**

**CELEBRADO EM:** 05/04/2021





**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JOSIMARA BARBOSA LOUVEIRA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, em (substituição da licença TIP da servidora Kettlen Ane Ferreira de Moraes) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF IZAURA BAES.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 05 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 11.278,40 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.102,40 (um mil cento e dois e reais e quarenta centavos), referente aos 26(vinte e seis) dias de serviços prestados no mês de abril /2021;

b) R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), referente aos serviços prestados no mês de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **JOSIMARA BARBOSA LOUVEIRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº367/2021**

**CELEBRADO EM:** 13/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARIA CRISTINA NUNES

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias a contar de 13 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 10.939,20 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), referente aos 18(dezoito) dias de serviços prestados no mês de abril /2021;

b) R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), referente aos serviços prestados no mês de maio/2021, e nos

demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **MARIA CRISTINA NUNES.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº412/2021**

**CELEBRADO EM:** 22/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** RAYANE BAMBIL DE LIMA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, em (substituição da licença TIP da servidora Kettlen Ane Ferreira de Moraes) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF IZAURA BAES.

**PRAZO:**

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 09 (nove) dias a contar de 22 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 10.557,60 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente aos 26(vinte e seis) dias de serviços prestados no mês de abril /2021;

b) R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais), referente aos serviços prestados no mês de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e **RAYANE BAMBIL DE LIMA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** COMERCIAL K & D LTDA.





**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 2.945,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, COMERCIAL K & D LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 18.155,60 (Dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 216.762,20 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** LATICINOS CAMBY LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 2.941,60 (Dois mil, novecentos e quarenta e um reais, sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LATICINOS CAMBY LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**





**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** M C ROCHA EIRELI ME.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 19.329,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, M C ROCHA EIRELI ME, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 20.052,30 (Vinte mil, e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 3.944,50 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro mil reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PROVINCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$56.478,00(Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**





**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$37.411,10 (Trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

**ADESÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES ME.

**OBJETO:** Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social e Asilo São Francisco, através da Adesão a Ata nº 5/2021 - Proc. Administrativo nº 8/2021 - Pregão Pres. nº 1/2021 de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$24.645,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000066 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0082000070 20 20.02 08.244.0218 2.0543.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000071 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0029 000112 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.30.90.30.00.00.00.01.0000 000124

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 29/04/2022.

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES ME, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 373/2020**

**CELEBRADO EM:** 06/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** NATALY RODRIGUES DE SOUZA

**OBJETO:** A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Célia Vargas.

**PRAZO:** É de 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias a contar de 06 de Abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 9.363,33 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 883,33 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referentes aos serviços prestados nos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril/2021;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos meses de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E NATALY RODRIGUES DE SOUZA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 358/2020**

**CELEBRADO EM:** 13/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** KAROLINY DE OLIVEIRA FARIA

**OBJETO:** A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Modesto Pereira (Taunay).

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 13 de abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 9.115,99 (nove mil cento e quinze reais e noventa e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 635,99 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), referentes aos serviços prestados nos 18 (dezoito) dias do mês de abril/2021;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos meses de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E KAROLINY DE OLIVEIRA FARIA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 356/2020**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUCIANA VARGAS MEDINA

**OBJETO:** A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Cláudio Fernando Stella.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais ), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos mês de Abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LUCIANA VARGAS MEDINA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** DANIEL FELIPE DA SILVA MERGAREJO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E DANIEL FELIPE DA SILVA MERGAREJO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2021**

**CELEBRADO EM:** 05/04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de abril de 2021, com término em 31 de Dezembro 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 9.398,66 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 918,66 (novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados nos mês de abril/2021;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos mês de maio/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ALESSANDRA DE SOUZA NEVES

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Dr. Cândido Pinheiro Filho.





**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses, a contar de 01 de março de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos mês março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **ALESSANDRA DE SOUZA NEVES.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2021**

**CELEBRADO EM:** 08/03/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** KENYFER MEDINA MALHEIROS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Atenção Primária/Gabinete da Secretaria de Saúde.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 08 de Março de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$11.518,66 (onze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 847,99 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de março de 2021.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos mês de abril/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **KENYFER MEDINA MALHEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2021**

**CELEBRADO EM:** 04/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** PAULO VICTOR SIMIOLI HOLSBACK.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete de Saúde

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$11.518,66 (onze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 918,66 (novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021.

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados nos mês de março/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **PAULO VICTOR SIMIOLI HOLSBACK.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** WESLEY MAICON CAMPOS MACHADO.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Regulação de Vagas.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014





/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **WESLEY MAICON CAMPOS MACHADO.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MURIELY RAMIRES DOS SANTOS.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no gabinete da Secretaria de Saúde.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **MURIELY RAMIRES DOS SANTOS.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** IZABELLA PEDROSO REZENDE.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **IZABELLA PEDROSO REZENDE.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2021**

**CELEBRADO EM:** 08/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LÉLIA LOPES.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Vila Trindade.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 21 (vinte e um dias), a contar de 08 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 11.341,99 (onze mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 741,99 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de março de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E **LÉLIA LOPES.**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** FRANCIELE RODRIGUES LOPES.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-o na Secretaria Municipal de





Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Cândido Pinheiro Filho.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FRANCIELE RODRIGUES LOPES.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 476/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.479,30 (Mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** 16.01.2.012.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000

**DATA DO EMPENHO:** 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Antonio Carlos da Costa Marques – Secretário M. de Finanças.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 919,91 (Novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 17.01.2.080.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000

**DATA DO EMPENHO:** 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ronaldo Ângelo de Almeida – Secretário M. de Planejamento e Urbanismo.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

**DOTAÇÃO:** 22.01.2.032.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000

**DATA DO EMPENHO:** 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald Joseph L. S. Macintyre – Secretário M. de Obra e Serviços Urbanos.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

**DOTAÇÃO:** 26.01.2.137.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000

**DATA DO EMPENHO:** 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Naiara Nogueira Arguelo – Secretária M. de Produção.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 919,91 (Novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 27.01.2.130.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000





DATA DO EMPENHO: 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Wanderley dos Santos Mariano – Secretário M. de Meio Ambiente.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 31/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 10.01.2.071.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000

DATA DO EMPENHO: 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Youssef Saliba – Secretário M. de Cultura e Turismo.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 436/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.479,30 (Mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** 19.02.2.083.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0031

DATA DO EMPENHO: 26/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes de Souza – Secretária M. de Saúde e Saneamento.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 163/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021.

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Aquisição de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.479,30 (Mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** 20.02.2.054.3.3.90.39.69.00.00.00.01 0000

DATA DO EMPENHO: 22/04/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Marcos Ferreira Chaves de Castro – Secretário M. de Assistência Social.

Aquidauana - MS, 05 de maio de 2021.

**OUTROS**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC MUNICIPAL**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois e vinte e um, reuniu-se na Sala do Controle Interno parte dos membros da Comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 071 de 19 de abril de 2021, para iniciar os estudos visando à adequação do SIAFIC Municipal, ou seja, o ajuste do software contábil que já trabalhamos às exigências do Decreto Federal Nº 10.540/2020. Estiveram presentes na reunião os Srs. Alair de Souza da Penha, contador do município, Maria Lucia Lima Aquino, representante da empresa de consultoria contratada, Sr. Carlos Alberto Azevedo, Contador do Aquidauana PREV, além da Sra. Adriana da Costa Marques representando a Câmara Municipal e Sr. Edson Benicá representando o Controle Interno do Município. O primeiro dia de trabalho foi destinado a discussão e preenchimento do questionário de diagnóstico da situação atual do município quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 que versa sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC Municipal. Após ampla discussão foram respondidas em comum acordo todas as questões do questionário, o qual segue anexo a esta ata. Realizamos ainda, ainda a discussão e preenchimento do Plano de Ação para a Implantação dos requisitos mínimos de qualidade exigidos, determinando prazos para cumprimento de cada etapa do processo. Ficou determinado que a comissão mantenha os trabalhos até o final do ano de 2022, haja vista que em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três o SIAFIC municipal deverá estar completamente enquadrado nas regras do Decreto. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes.

Alair Souza da Penha

Edson Benicá

Maria Lucia Lima Aquino

Adriana Costa Marques

Carlos Augusto Azevedo





ESTADO: de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020

Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	EM PARTE
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro	X		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo			X
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	X		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções			X
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil			X
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados			X
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos		X	
Transparência da Informação	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	X		
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	X		
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	X		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	X		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	X		
Requisitos tecnológicos	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha		X	
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X		
Outros requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING		X	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	X		

O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransfere	X		
Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários			X
A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado			X

Fonte: Decreto Federal nº 10.540/2020



ESTADO: MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANTO	ORÇ	QUIM	FOR QUÍ	COMO	
			INÍCIO	FIM				
ANEXAMENTOS	1	Enviar informações dos lançamentos/termos e anexos essenciais à organização e conservação do arquivo local.	28/02/21	31/07/21	COMISSÃO ESPECIAL	RICARDO E ROSETO	PRONTO ATUALIZADO E OBRIGADO A IMPRIMIR E ARQUIVAR O PROGRAMA SMC DE DADOS	CONFERIR A PRECISÃO DOS REGISTROS E IMPRIMIR O ARQUIVO
	2	Incluir no IVA (procuração, avulsos, inteiros) finalizados as ações, mensais, mensais e projetos e encaminhá-los ao sistema.	22/02/21	30/08/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	3	Elaborar, periodicamente, o relatório e projeto de implementação do SMC com base nos dados disponíveis para STN e Tribunal de Contas.	15/02/21	31/12/21	COMISSÃO ESPECIAL	MARCO AURÉLIO	DEFINIR ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SMC	SEGUIR O ORÇAMENTO DE FOLHA DE PONTOS
	4	Executar o planejamento (LDO e LOP, em 2020), as ações (projetos e atividades) com o apoio necessário à implementação do SMC local, incluindo os recursos.	22/02/21	30/09/21	CONTABILIDADE	ALVARO	DEFINIR O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO DO SMC	DEFINIR O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO DO SMC
	5	Planejar, elaborar e realizar estudos para as atividades de análise, testes, validação, implantação e treinamento do projeto do SMC e das ações com as instituições aderentes estruturadas.	17/07/21	30/06/21	COMISSÃO ESPECIAL	RODRIGO	CONFERIR E REVISAR O DESENVOLVIMENTO DO SMC	CONFERIR E REVISAR O DESENVOLVIMENTO DO SMC
	6	Atualizar que o SMC é integrado a outros sistemas estruturados nos centros de custos, unidades, departamentos, etc.	18/02/21	31/12/21	COMISSÃO ESPECIAL	CARLOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	7	Garantir que o SMC e sistema único e a base de dados e compatibilizado entre os seus sistemas.	28/02/21	31/12/21	COMISSÃO ESPECIAL	VALDIR	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	8	Atualizar que o SMC permite a atualização, a consulta e a edição de dados e informações de maneira controlada.	23/02/21	31/12/21	COMISSÃO ESPECIAL	CARLOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	9	Atualizar que o SMC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	18/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	10	Atualizar que o SMC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	28/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
TÍTULOS	11	Garantir que o SMC é acessado em seu ambiente.	23/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ROSETO	SISTEMA INTEGRALIZADO	INTEGRAR O SISTEMA
	12	Garantir que o SMC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados.	18/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	VALDIR	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	13	Atualizar que o SMC contém mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade das informações.	28/02/21	31/12/21	COMISSÃO ESPECIAL	MARCO AURÉLIO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	14	Garantir que o SMC permite a identificação do sistema e desenvolvimento nos documentos contábeis que devam conter esse registro.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	CARLOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	15	Garantir que o SMC contém controle de acesso das unidades por meio de login e senha, para controle de acesso e alteração de dados dos usuários. O SMC deve ser desenvolvido em linguagem de programação orientada a objetos (Java, PHP, Python, etc.) e certificado digital e certificado digital.	18/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	16	Garantir o acesso ao SMC para usuários autorizados seja pelo usuário de sistema ou pelo usuário de sistema de acesso remoto.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	17	Atualizar que o SMC permite auditoria de dados para controle interno, externo ou interno de dados e informações contábeis com identificação do CPF, situação funcional, data e hora com acesso restrito a usuários permitidos.	28/02/21	31/12/21	COMISSÃO ESPECIAL	MARCO AURÉLIO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	18	Garantir que o SMC, no âmbito do MÍNIMO - I, os dados, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias, financeiras e patrimoniais do município são atualizadas, impressas e exportadas em tempo real e pormenorizada.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	19	Assegurar que o SMC possui relatório finalizado.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ROSETO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico e a possibilidade de acesso público.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	RICARDO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
TRANSPARÊNCIA	21	Atualizar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizada. O acesso às informações é feito pelo SMC (Sistema Único de Gestão) ou pelo SMC (Sistema Único de Gestão) ou pelo SMC (Sistema Único de Gestão).	18/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	RICARDO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SMC observam as questões de acessibilidade.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	CARLOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	23	Garantir que o SMC observa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	18/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	RICARDO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	24	Garantir que o SMC permite a disponibilização em meio eletrônico os dados relativos à execução da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da programação de despesas, do regime e do tipo de recurso, com o valor do recurso que financeiro e gasto.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	25	Atualizar que o SMC possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	26	Atualizar que o SMC possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	27	Atualizar que o SMC possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	28	Atualizar que o SMC possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS
	29	Atualizar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte.	13/02/21	31/12/21	CONTABILIDADE	ALVARO	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS	REVISAR E IMPRIMIR OS DADOS





	Consultar que o registro contábil controla, nos mínimos e data de transação, com a devida III, conta "créditos". Proceder ao transação, com referência a dois ementa, os assuntos de forma descritiva ou por meio do uso de código de transação padronizado, valor da transação, número de controle dos recibos emitidos que integram o mesmo lançamento contábil.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	AGAR	COMPROMISSO DE RESCISÃO CONTÁBIL	FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA
	Atuar em que o SAARC permite a acumulação dos registros por período de cinco.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	CARLOS	EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO	COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA EXPONTORE
	Assurar que o SAARC não opera, i.e. com a utilização apenas na exposição de dados, o registro ou seja não corresponde à data e ao fato contábil ocorrido. i.e. criação dos códigos fonte ou das bases de dados do SAARC, a utilização de elementos de sistema que refletem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	AGAR	GABARITIN 4 CONTABILIDADE DE INDICADORES DE RISCO	INSTRUÇÕES NORMATIVAS
FINANÇAS E ENFERMAGEM	Elaborar que o SAARC não opera, i.e. com a utilização apenas na exposição de dados, o registro ou seja não corresponde à data e ao fato contábil ocorrido. i.e. criação dos códigos fonte ou das bases de dados do SAARC, a utilização de elementos de sistema que refletem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	AGAR	GABARITIN 4 CONTABILIDADE DE INDICADORES DE RISCO	ESTABELECIMENTO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS
	Elaborar que o SAARC não opera, i.e. com a utilização apenas na exposição de dados, o registro ou seja não corresponde à data e ao fato contábil ocorrido. i.e. criação dos códigos fonte ou das bases de dados do SAARC, a utilização de elementos de sistema que refletem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	AGAR	GABARITIN 4 CONTABILIDADE DE INDICADORES DE RISCO	ESTABELECIMENTO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS
	Elaborar que o SAARC não opera, i.e. com a utilização apenas na exposição de dados, o registro ou seja não corresponde à data e ao fato contábil ocorrido. i.e. criação dos códigos fonte ou das bases de dados do SAARC, a utilização de elementos de sistema que refletem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	AGAR	GABARITIN 4 CONTABILIDADE DE INDICADORES DE RISCO	ESTABELECIMENTO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS
	Elaborar que o SAARC não opera, i.e. com a utilização apenas na exposição de dados, o registro ou seja não corresponde à data e ao fato contábil ocorrido. i.e. criação dos códigos fonte ou das bases de dados do SAARC, a utilização de elementos de sistema que refletem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	15/4/21	31/12/22	CONTABILIDADE	AGAR	GABARITIN 4 CONTABILIDADE DE INDICADORES DE RISCO	ESTABELECIMENTO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS

